
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.448, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.812.381,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.812.381,80 (Dois Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339037	828.816,51
141012012212974668 - SEDAP	02759000035	339030	171.000,00
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339037	303.962,08
141012012212978339 - SEDAP	01500000001	339036	18.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339014	20.548,86
161011236515098900 - SEDUC	01754000030	449051	144.739,27
181011412212978339 - SEJU	01500000001	339008	15.000,00
321010412212978339 - Gab. Vice-Governador	01500000001	319011	220.779,00
742011236415068866 - UEPA	61500100102	339036	10.000,00
751012060814918715 - SEAF	01500000001	339033	172.000,00
782011957114908697 - FAPESPA	01500000001	335041	505.200,00
891010812212978338 - FASPM	01759000051	339039	125.000,00
891010812212978338 - FASPM	01759000051	339040	100.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339091	177.336,08
TOTAL			2.812.381,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998319 - SEEL	01500000001	339031	828.816,51

141012012615088238 - SEDAP	01500000001	339030	45.345,64
141012012615088238 - SEDAP	01500000001	339140	8.155,80
141012012815088887 - SEDAP	01500000001	339014	3.507,07
141012013115088233 - SEDAP	01500000001	339139	16.277,62
141012033112978311 - SEDAP	01500000001	339046	18.000,00
141012045115087552 - SEDAP	01500000001	339014	20.548,86
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	334041	26.321,33
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	335041	70.901,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	339030	33.793,90
141012060814918705 - SEDAP	02759000035	335041	171.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339030	99.659,72
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	144.739,27
181011442215008811 - SEJU	01500000001	339030	15.000,00
321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	01500000001	339033	220.779,00
742011236415066001 - UEPA	61500100102	339036	5.000,00
742011236415068468 - UEPA	61500100102	339036	5.000,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339039	169.000,00
751012060814918704 - SEAF	01500000001	339033	3.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	335041	265.275,50
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	339018	181.300,00
782011957314908699 - FAPESPA	01500000001	339020	58.624,50
891010812212978338 - FASPM	01759000051	449052	225.000,00
901011030215078875 - FES	01500100203	339014	177.336,08
TOTAL			2.812.381,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.598, DE 07/11/2023.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**